



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aprova as contas do Prefeito Municipal de Cabeceira Grande, referentes ao exercício de 2003, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Cabeceira Grande, referentes ao exercício de 2003, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 686283.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG), 28 de novembro de 2012.


VEREADOR UILSINHO GOMES

Presidente


VEREADORA BERNADETE ALVES

1ª Secretária